



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

ANÚNCIO

VENDA EM HASTA PÚBLICA DE 5 IMÓVEIS NA ILHA DE SANTA MARIA, PROPRIEDADE DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, COM A ÁREA TOTAL DE 36.114,42 m<sup>2</sup>

1 - Vão à venda em hasta pública, no estado em que se encontram, os imóveis identificados no Anexo 1, no local, data e hora indicados.

MATRIZ PREDIAL	DESIGNAÇÃO DO IMÓVEL	FREGUESIA	DESCRIÇÃO NO REGISTO PREDIAL	ÁREA TOTAL DO PRÉDIO	BASE DE LICITAÇÃO (EUROS)	VALOR DO LANÇO (EUROS)
Rústico 4813	Terreno rústico sito em Morgadas, Vila do Porto, confrontando a norte e nascente com Região Autónoma dos Açores, a sul com Avenida de Santa Maria e outros e a poente com Região Autónoma dos Açores e Avenida de Santa Maria.	Vila do Porto	2542/20140521	<b>1.514,94 m<sup>2</sup></b>	66.000,00	700,00
Rústico 4858	Terreno rústico sito em Morgadas, Vila do Porto, confrontando a norte com Região Autónoma dos Açores e Cooperativa de Habitação de Vila do Porto, a sul com Avenida de Santa Maria e outros, a nascente com Estado Português e a poente com Região Autónoma dos Açores.	Vila do Porto	2578/20140619	<b>10.989,82 m<sup>2</sup></b>	156.000,00	1.600,00
Rústico 4900	Terreno rústico sito em Areias, Vila do Porto, confrontando a norte, sul e poente com Região Autónoma dos Açores e a nascente com Avenida Terceira.	Vila do Porto	2114/19550701	<b>12.265,95 m<sup>2</sup></b>	190.000,00	1.900,00
Rústico 4916	Terreno rústico sito em Morgadas, Vila do Porto, confrontando a norte com Rua Vila do Porto, a sul com Região Autónoma dos Açores, a nascente com Estado Português e a poente com Avenida Terceira.	Vila do Porto	2910/20200617	<b>8.835,40 m<sup>2</sup></b>	183.000,00	1.900,00
Rústico 4917	Terreno rústico sito em Morgadas, Vila do Porto, confrontando a norte com Estado Português, a sul com Açucareiro e Avenida São Miguel, a nascente com Avenida Terceira e a poente com Avenida de São Miguel.	Vila do Porto	2911/20200617	<b>2.508,31 m<sup>2</sup></b>	80.000,00	800,00

2 - As propostas de aquisição devem ser entregues por mão própria ou dar entrada por correio, sob registo, até às 17:00 horas do dia 27 de maio de 2025, na Direção de Serviços do Património, sita à Avenida Infante D. Henrique, n.º 38 – 1º Andar, 9500-768 Ponta Delgada.

3 - As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo, o proponente e o imóvel a que respeita, que, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao presidente da comissão e endereçado ao serviço onde é realizada a praça.

3.1. As propostas a apresentar devem indicar um valor para arrematação do imóvel superior à base de licitação.

3.2. As propostas são acompanhadas de cheque de montante correspondente a 10% do valor da proposta, emitido à ordem da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

4 - A praça terá lugar no dia 28 de maio de 2025 pelas 10:00 horas, nos Serviços de Ilha de Santa Maria da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, sitos na Rua Teófilo Braga, n.º 28, em Vila do Porto. Por motivos de força maior, a praça poderá efetuar-se nas 24 horas seguintes à data inicial e no mesmo local.

5 - O imóvel será adjudicado pelo preço mais alto, sendo aberta licitação entre os concorrentes e todos os presentes que estejam interessados em participar no ato público, tenham ou não apresentado proposta.

5.1. O valor mínimo de cada lanço é de 1%, arredondados para a centena superior.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública**

5.2. O pagamento do preço é efetuado a pronto.

5.3. O adjudicatário provisório deve, de imediato, efetuar o pagamento de 10% do valor da adjudicação, deduzido do valor da proposta que já tenha sido entregue, caso esta tenha sido apresentada, nos termos do ponto 3.2.

5.4. A quantia remanescente é liquidada no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação da adjudicação definitiva.

6 - No prazo de 10 dias, a contar da adjudicação provisória, o adjudicatário deverá comprovar o pagamento do imposto de selo e do imposto municipal sobre a transmissão onerosa de imóveis que forem devidos.

7 - Deverá, ainda, apresentar documento que comprove a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social, bem como documento que comprove a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal.

8 - As peças do procedimento poderão ser consultadas na Direção de Serviços do Património, nas horas de expediente, nos Serviços de Ilha de Santa Maria da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, e na Ilhas de Valor, S.A. localizada na Rua de Ponta Delgada, s/n, Zona do Aeroporto, em Vila do Porto, no mesmo horário, podendo ainda ser obtida informação através do telefone 296.301.100, ou para o email: [lina.rr.aguiar@azores.gov.pt](mailto:lina.rr.aguiar@azores.gov.pt).

O Secretário Regional das Finanças Planeamento e Administração Pública,

Duarte Nuno D'Ávila Martins de Freitas